



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4 296 , DE 25 DE JULHO DE 1980

Declara aprovado o loteamento
Residencial Jardim das Ameri
cas

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de -
suas atribuições legais, ' ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - É declarado aprovado o loteamento Residencial Jardim das Américas, face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando, desde já, consequentemente, aceitas as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, conforme consta do proc. nº 9.134/78, clas. S-82, com as seguintes características e elementos:

- I - denominação do loteamento: Residencial Jardim das Américas;
- II - denominação do loteador: Santa Claudia de Loteamentos Ltda;
- III - localização do loteamento: Bairro do Areão;
- IV - zoneamento de uso do terreno a urbanizar: Residencial - Habitacional dois;
- V - áreas que passarão a constituir bens públicos sem ônus para o Município:
 - a) - áreas destinadas a sistema de circulação: 17.581,01m²;
 - b) - áreas destinadas a equipamentos comunitários: 7.566,54 m².

ARTIGO 2º - São as seguintes as obras referidas no artigo ante
rior, cujo cronograma para execução em 12 (doze) -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

- a) - locação de todo o terreno e de todos os lotes;
- b) - abertura das vias públicas, praças, jardins, áreas paisagísticas e arborização;
- c) - terraplenagem e drenagem;
- d) - colocação de guias e sarjetas;
- e) - rede de escoamento de águas pluviais;
- f) - rede de abastecimento de água potável;
- g) - rede de esgoto sanitário;
- h) - pavimentação das vias públicas.

ARTIGO 3º - Após o competente registro imobiliário a ser efetiva do dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do presente decreto, serão hipotecados por instrumento público, à Prefeitura Municipal, os seguintes lotes: 15, 17 e 18 da Quadra B; 2, 7 e 18 da Quadra C; 7,8 e 9 da Quadra D; 8 da Quadra F; 8 da Quadra G; 8 da Quadra H e 3, 7 e 13 da Quadra K.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.275, de 23 de junho de 1980.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de JULHO de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

Waldomiro Carvalho
WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de JULHO de 1980.

Imberto Passarelli
IMBERTO PASSARELLI